



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TRIUNFO – RS

Este documento foi publicado no mural da  
Câmara de vereadores em 12/04/23

Permanecendo até 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

*Carolina*  
Secretaria da câmara

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, amparado pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 90, inciso IV e § 1º do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

Declarar constituída a **COMISSÃO ESPECIAL** abaixo nominada, aprovada em Sessão Ordinária do dia 10 de abril do corrente ano, em conformidade com o Art. 90, inciso IV e § 1º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de acompanhar e sugerir as medidas a serem adotadas em relação ao combate às ações violentas nas escolas do município de Triunfo e no prazo de até 90 (noventa) dias apresentar suas conclusões.

Ver. Ricardo Fernando de Souza- (MDB)

Ver. Glauco dos Reis da Silva - (MDB)

Ver<sup>a</sup>. Marizete Cristina de Freitas Vaz - (PP)

Ver. João Ernêsto Rambor- (PDT)

Ver. Milton Antônio Izidoro da Silva- (REPUBLICANOS)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, EM 11 de abril de 2023.

*Valmir Rodrigues Massena*  
Ver. Valmir Rodrigues Massena

PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:

*Adriano Costa da Silva*  
Ver. Adriano Costa da Silva

SECRETÁRIO